

## 1. INTRODUÇÃO

Alinhado com os nossos valores e em consonância com as melhores práticas de Governança Corporativa, o Código de Ética e Conduta (“**Código**”) da IVIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (“**IVIX**” ou “**Empresa**”) foi desenvolvido para ser referência e padrão corporativo. Como parte da IVIX, queremos que nossa empresa se fortaleça e, para isso, é fundamental um forte compromisso, da empresa e de seus Colaboradores, com a ética e com a transparência na condução de seus negócios.

Este Código foi elaborado com a participação de Colaboradores da IVIX e aprovado pela Diretoria e seu principal objetivo é orientar os Colaboradores em suas ações na condução dos negócios da IVIX, como também estabelecer as diretrizes em relação ao que esperar de públicos importantes do nosso grupo de relacionamentos.

A conduta ética é uma exigência e deve ser adotada por todos na IVIX. Assim, além de agirmos sempre prezando pelo profissionalismo, ética e transparência, não devemos permitir e/ou conviver com atos que contrariem nossos princípios éticos.

Este documento não contempla de forma exaustiva todas as condutas ou situações vivenciadas e, assim, o alinhamento de todos os Colaboradores com os princípios de atuação da IVIX é essencial para nortear a conduta de todos em suas atividades diárias. Além disso, também é importante que os gestores tomem medidas para assegurar que as diretrizes aqui apresentadas sejam obedecidas pelos Colaboradores sob sua responsabilidade.

O presente Código é aplicável a todos os Colaboradores, independente do nível hierárquico, incluindo Sócios, membros da Diretoria, bem como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores e qualquer outro terceiro que atue em nome da IVIX. Aos grupos de relacionamento referenciados neste documento<sup>1</sup> é exigido o cumprimento das diretrizes detalhadas nos respectivos capítulos.

É parte integrante do Código, o Termo de Ciência e Compromisso (Anexo I) que deve ser assinado por todos os Colaboradores e prestadores de serviços.

## 2. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

Agir com base em elevados padrões de conduta deve prevalecer nas nossas relações diárias. Nossa atuação é pautada em respeito, seriedade, transparência, responsabilidade e comprometimento com o trabalho, com nossa Empresa e nossos Colaboradores. Dessa maneira, as condutas incompatíveis com estes princípios são consideradas intoleráveis, tais como, mas não se limitando a:

- Preferências, favorecimentos ou privilégios em função de posição social, financeira ou hierárquica;
- Intimidações, ameaças ou atitudes abusivas, sejam por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- Atitudes ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio moral<sup>2</sup> ou assédio sexual<sup>3</sup>;
- Qualquer tipo de discriminação em função de raça, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, nacionalidade, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito;

<sup>1</sup> Parceiros e demais membros do mercado em parceria com a IVIX e outros que possam ser denominados como tal.

<sup>2</sup> Exposição do Colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, normalmente em relações hierárquicas ou assimétricas, causando-lhe humilhação e expondo-lhe a situações vexatórias perante os colegas de trabalho, fornecedores, clientes e perante a si mesmo (exemplos: desrespeito, agressividade, maus tratos, ridicularização e inferiorização).

<sup>3</sup> Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição hierárquica ou ascendente inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

- Condições inadequadas de trabalho, tampouco, utilização de mão de obra escrava e/ou trabalho infantil;
- Utilização de informações não verídicas (em projetos, relatórios gerenciais ou contábeis) para a obtenção de qualquer tipo de vantagem;
- Atos de corrupção;
- Ocultação ou omissão do conhecimento de situação que possa ser considerada suspeita de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, tráfico de drogas e qualquer outro ato ilícito.

### 3. AMBIENTE IVIX

Contamos com um ambiente de trabalho agradável, com fácil acesso à hierarquia, oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional e com ações e programas voltados para a valorização dos nossos Colaboradores.

Reforçamos a importância do trabalho em equipe e a colaboração entre as pessoas da IVIX e destacamos algumas das atitudes da cultura IVIX:

- Agir como dono do negócio e pensar fora da caixa na busca de novas soluções;
- Ser proativo;
- Respeitar todo o nosso grupo de relacionamento interno ou externo, incluindo o meio ambiente;
- Reconhecer os acertos de nossos Colaboradores;
- Trocar opiniões, críticas e sugestões que devem refletir em crescimento e aperfeiçoamento;
- Vivenciar a sustentabilidade e ser um exemplo aos demais Colaboradores.

### 4. SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Um ambiente saudável está diretamente relacionado com a adoção de boas práticas de segurança e qualidade de vida no trabalho. Dessa maneira:

- É obrigatório agir de acordo com as boas práticas em segurança no ambiente de trabalho;
- Não é permitido consumir ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga e outros entorpecentes, durante a realização das suas atividades profissionais;
- É dever do Colaborador comunicar ao seu gestor imediato quando estiver em tratamento médico que conte com o uso de medicamentos que possam interferir em seus reflexos e, conseqüentemente, na segurança durante a realização de suas atividades diárias.

### 5. ATIVOS E RECURSOS DA IVIX

A IVIX possui diversos ativos, tais como, instalações, equipamentos, sistemas, materiais, recursos financeiros, informações, marca, propriedade intelectual, imagem e reputação e devem ser protegidos e utilizados de maneira adequada. Assim, é nossa obrigação:

- Utilizar os recursos de maneira responsável para os objetivos empresariais, zelando pela manutenção e protegendo-os contra furto, roubo, abuso, uso não autorizado ou qualquer ação mal-intencionada;

- Proteger a propriedade intelectual da IVIX, tais como ideias, tecnologias, metodologias, programas, projetos e outras informações desenvolvidas ou obtidas pela IVIX. A propriedade intelectual desenvolvida pelos colaboradores no decorrer de suas atividades é atribuída à IVIX e não deve ser copiada, reproduzida, transmitida, distribuída ou utilizada para fins particulares ou repasse a terceiros;
- Não desperdiçar recursos como, por exemplo, papel, água e energia;
- Utilizar os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica fornecidos pela IVIX apenas no desenvolvimento das atividades profissionais, dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste Código e políticas relacionadas. A IVIX reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os equipamentos ligados ao seu sistema;
- Não utilizar e não se apropriar de recursos dos escritórios, bem como de qualquer outro material fornecido pela IVIX para fins particulares.
- Não realizar campanhas políticas para candidatos, manifestações religiosas ou qualquer outro tipo de manifestação nas instalações ou por meio dos sistemas e equipamentos da IVIX;
- A IVIX tem postura isenta em relação às convicções políticas e religiosas de todos os seus Colaboradores, respeitando as opiniões pessoais e o direito individual de se envolver em manifestações e/ou atividades desta natureza, mas esclarece que tais atividades não devem ocorrer no ambiente de trabalho, nem interferir nas atividades profissionais.

## 6. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

A informação é um importante ativo da IVIX e se divulgada inadequadamente pode gerar perdas tangíveis e intangíveis para a IVIX. Dessa forma, as condutas esperadas são:

- Consultar o gestor imediato ou o Comitê de Ética e Conduta sempre que surgir qualquer dúvida sobre informações confidenciais<sup>4</sup>;
- Não permitir que informações confidenciais da IVIX sejam divulgadas para terceiros sob qualquer pretexto e nem gerenciadas para o Colaborador obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal. Essas informações só devem ser discutidas internamente e só poderão ser tratadas com terceiros mediante aprovação formal da respectiva Diretoria;
- Não divulgar e não compartilhar informações confidenciais da IVIX com Colaboradores e terceiros que não necessitem delas para o desempenho de suas atividades para a IVIX, independente do meio de transmissão da informação, seja ele físico, eletrônico ou verbal;
- Atenção e prudência ao realizar reuniões e/ou falar ao telefone sobre assuntos confidenciais ou internos da IVIX em locais públicos (restaurante, aeroporto, elevadores, cafés, dentre outros);
- Reportar toda violação ou incidente de segurança da informação de que tenha ciência.

Ressaltamos que as regras para sigilo e confidencialidade das informações permanecem mesmo após o término do contrato de trabalho ou prestação de serviço com a IVIX por período suplementar mínimo de cinco anos.

<sup>4</sup> Informações não públicas e não divulgadas, como por exemplo: estratégias do negócio, financeiras, banco de terrenos, comerciais, modelos contratuais, projeções de vendas, lançamentos; tabelas de salários, dossiê de colaboradores, informações pessoais de clientes.

## 7. MÍDIAS SOCIAIS<sup>5</sup>

A IVIX está presente em algumas das principais mídias sociais e conta com Colaboradores específicos para gerir o conteúdo inserido e responsabilizar-se pela interface com os usuários. Desta forma, com o intuito de proteger a identidade corporativa, somente Colaboradores Autorizados podem inserir conteúdos e interagir com os usuários dos perfis institucionais e oficiais da IVIX. Sendo assim, é responsabilidade de cada Colaborador:

- Direcionar para o Colaborador Autorizado comentários maldosos ou informações que denigram a imagem da IVIX e/ou de seus produtos;
- Não divulgar informações não públicas da IVIX, seja em seus perfis pessoais ou de terceiros nas mídias sociais e, caso sejam feitos comentários sobre informações públicas, tratar de tal informação com responsabilidade e respeito;
- A IVIX é isenta e não tem qualquer responsabilidade pelos comentários realizados por seus Colaboradores em tais mídias, porém se reserva o direito de tomar medidas administrativas no caso do não cumprimento dos compromissos aqui assumidos;
- Não falar em nome da IVIX em qualquer tipo de mídia social sem a devida autorização da Diretoria;
- Ser responsável e respeitoso ao realizar comentários em qualquer tipo de mídia social, independente de ser em seu próprio perfil ou de terceiros.

Todos os Colaboradores responsáveis pela divulgação de informações da IVIX devem se assegurar de que tais informações são seguras e precisas, ou seja, contidas nos registros e documentos que dão sustentação à IVIX e, por esta razão, os registros devem ser corretos, completos e pontuais.

## 8. CONFLITO DE INTERESSES

Existe conflito de interesses quando interesses particulares se contrapõem aos da IVIX, podendo surgir quando um Colaborador comete atos com o intuito de satisfazer seus interesses pessoais ou de terceiros causando danos ou prejuízos à IVIX ou de qualquer outra forma influenciem de forma indevida o curso normal das atividades. Dessa forma, é dever dos Colaboradores:

- Não utilizar do próprio cargo ou do nome da IVIX para obtenção de favores ou benefícios pessoais;
- Não aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro ou objeto de valor de qualquer pessoa ou entidade que tenha ou esteja interessada em criar relações comerciais com a IVIX;
- Não se beneficiar de informações privilegiadas para a compra de lotes, direta ou indiretamente;
- Submeter ao Comitê de Ética e Conduta, todas as relações e/ou situações que possam gerar conflito de interesses para esclarecimento e validação, se for o caso.

<sup>5</sup> Blogs, Sites de relacionamento profissional e pessoal, como por exemplo, mas não se limitando a: Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, e LinkedIn.

### **ATIVIDADES PARALELAS**

Cada um de nós é responsável pelas atividades realizadas dentro e fora da jornada de trabalho na IVIX, contudo ressaltamos os seguintes pontos para as atividades paralelas dos nossos Colaboradores:

- Em nenhuma hipótese, informações e qualquer outro ativo da IVIX podem ser utilizados em atividades paralelas;
- É proibida a realização de qualquer atividade, como por exemplo, mas não se limitando a: consultoria, projetos, para empresas concorrentes ou que realizem negócios com a IVIX;
- É proibida a comercialização de produtos e serviços, a venda de rifas, no ambiente de trabalho, agiotagem etc.

### **INDICAÇÃO / CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE COLABORADORES / PARCEIROS**

É permitida a participação em nossos processos seletivos para a contratação de Colaboradores e fornecedores, de familiares e/ou amigos de Colaboradores, desde que as políticas internas sejam observadas e os seguintes critérios sejam respeitados, independente do cargo do Colaborador que realizou a indicação:

- Cumprir todas as etapas do processo seletivo em questão;
- Não existir relação de subordinação ou liderança direta e indireta, como também, funções que possam sugerir ou gerar conflito de interesses;
- No caso de prestadores de serviços, o gestor do contrato não pode ser parente ou amigo do indicado;
- O Colaborador que possui vínculo com o candidato não poderá participar do processo seletivo de contratação.

### **RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE COLABORADORES**

O relacionamento afetivo entre Colaboradores da IVIX é permitido, todavia, a fim de evitar situações de favorecimento ou que possam gerar conflito de interesses ou situações de desconforto junto aos demais Colaboradores, determinamos as situações não permitidas:

- Subordinação ou liderança direta ou indireta;
- Atuação na mesma área e/ou com reporte imediato ao mesmo superior;
- Posições que possam favorecer conflito de interesses ou conluio.

É orientado aos Colaboradores que tenham algum tipo de relação nas situações listadas submeter ao Comitê de Ética e Conduta para a devida análise.

### **BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO**

A fim de garantir a imparcialidade na realização dos nossos negócios, em hipótese alguma o oferecimento ou recebimento de presentes ou entretenimento deve influenciar inadequadamente ou recompensar alguma decisão. Assim, é determinado que:

- Somente é permitido aceitar brindes e presentes institucionais e sem valor comercial, como por exemplo: material de escritório, agenda, caneta, calendário, boné, livros e chocolates;
- Caso o Colaborador receba brindes ou presentes diferentes das características definidas acima, ele deve encaminhar para a gerência administrativa para avaliação da destinação mais adequada.
- O Colaborador deve submeter ao Diretor da área quando receber ingressos de eventos patrocinados por fornecedores tais como shows, jogos, entre outros, para a avaliação quanto ao comparecimento e/ou definição de qual Colaborador representará a IVIX no evento;
- Em nenhuma hipótese é permitido aceitar viagens de caráter pessoal, empréstimo de carros e dinheiro de fornecedores e de empresas interessadas em realizar negócios com a IVIX;
- Nenhum Colaborador está autorizado a oferecer presentes e qualquer outro tipo de favor que possa sugerir expectativa de favorecimento ou retribuição, como até mesmo ato de corrupção para representantes de entidades externas, governamentais e não governamentais;
- Somente a Diretoria está autorizada a oferecer brindes e presentes institucionais da IVIX em datas comemorativas, tal como nas comemorações de final de ano, sempre respeitando limites e alçadas previstas pela matriz de delegação de autoridade.

### EVENTOS E REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS

A participação em eventos de negócios (congressos, palestras e treinamentos) patrocinados por integrantes do grupo de relacionamentos externos da IVIX, como também a realização de refeições (café da manhã, almoço ou jantar) de negócios somente podem acontecer de acordo com a autorização da Diretoria. Dessa maneira:

- Todo e qualquer convite de evento recebido deve ser submetido à respectiva Diretoria para a validação e definição do Colaborador que participará do evento;
- Refeições de negócio não são recomendadas e, além da Diretoria, nenhum Colaborador está autorizado a arcar ou aceitar que terceiros paguem as despesas de refeições de negócios;
- As situações que podem ser autorizadas são somente as justificadas como reunião de trabalho ou como cortesia normal de negócios e deve-se respeitar os limites previstos na Política de reembolso de despesas e adiantamentos para viagens, com o objetivo de não implicar em constrangimento para os convidados e/ou gerar suposta expectativa de retribuição.
- Não é permitido aos Colaboradores envolvidos no processo de contratação/negociação aceitar convite para refeições com fornecedores de serviços.

## 9. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Buscamos desenvolver produtos/serviços com qualidade e um relacionamento respeitoso, cordial e transparente com todos os nossos clientes, norteado sempre pela satisfação deles, independentemente do tipo de serviço adquirido. Ressaltamos os seguintes padrões que devem ser seguidos por todos nós:

- Não privilegiar ou favorecer determinados clientes por conta de sua posição social ou eventual vínculo com Colaborador da IVIX;
- Proteger os dados dos clientes, tratando-os com a devida confidencialidade;
- Esclarecer os questionamentos dos clientes com eficácia e respeito;



- Tratar adequadamente as sugestões e críticas recebidas;
- Zelar pelo cumprimento da legislação vigente e políticas internas;
- Obedecer a Política Anticorrupção.

## **10. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS**

Nossos parceiros são essenciais em nosso negócio e nosso relacionamento é pautado em respeito e transparência.

Buscamos parceiros alinhados com os valores de nossa Empresa, por meio de práticas éticas e legais na seleção, negociação e administração de todos. Assim, tratamos nossos parceiros com respeito, sem privilégios, favorecimentos ou discriminação de qualquer natureza, independente do volume de negócios que mantenha com a IVIX.

Aos parceiros de negócio, devemos garantir o fornecimento de informações precisas e no tempo correto de acordo com o cronograma dos empreendimentos.

## **11. RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES / SÓCIOS**

Os Colaboradores da IVIX devem tratar todos os investidores e sócios com transparência e respeito, independente de porte, origem ou tipo de empreendimento investido e adotar as melhores práticas de Governança Corporativa, prezando pela equidade no fornecimento de informações.

Todos os Colaboradores devem zelar para que os interesses dos investidores e sócios sejam respeitados.

## **12. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

Buscamos relações profissionais e isentas de favorecimentos com nossos fornecedores de serviços. Da mesma maneira que nos preocupamos em agir com ética e transparência em todas as nossas relações, esperamos a mesma conduta de todos os fornecedores. Assim, ressaltamos que:

- A seleção e contratação de fornecedores de serviços são isentas de favorecimento, sendo realizadas com base em critérios técnicos (qualidade, atendimento, prazo de entrega, preço, profissionalismo e ética) e na busca da melhor relação custo e benefício;
- Disponibilizamos a mesma base de informações, nos processos de cotação, a todos os fornecedores;
- Todo e qualquer pedido de informação do processo de cotação, negociação e contratação deve ser direcionado para a gerência administrativa;
- A contratação de fornecedores que possuam vínculo familiar ou de amizade com os Colaboradores ou familiares<sup>6</sup> de Colaboradores deverá ser analisada e aprovada pelo Comitê de Ética e Conduta da IVIX;
- Nenhum Colaborador poderá influenciar, interferir ou participar da seleção e contratação de empresas fornecedoras pertencentes a seus familiares ou amigos;
- Todos os Colaboradores são orientados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços, por meio do canal Ética IVIX;

- Exigimos de nossos fornecedores:
  - Idoneidade e cumprimento da legislação vigente;
  - Não utilização do trabalho escravo, forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana, que seja ilegal ou antiética;
  - Confidencialidade e sigilo de informações que venham a ter acesso durante qualquer fase do processo de seleção e após a rescisão do respectivo contrato de prestação de serviços;
  - Não realizar entrevistas em nome da IVIX e não divulgar informações não públicas da IVIX, exceto se expressamente autorizado pela Diretoria;
  - Cumprimento das regras estipuladas neste Código para o oferecimento e envio de brindes, presentes, entretenimento e eventos de negócio para os Colaboradores da IVIX;
  - Obedecer a Política Anticorrupção;

### **13. RELACIONAMENTO COM EMPRESAS PARCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As Empresas Parceiras na Prestação de Serviços têm importante papel na etapa de comercialização dos nossos serviços e, tendo em vista a particularidade do negócio desenvolvido pela IVIX, a postura desses prestadores de serviços, em especial, perante os clientes deve ser tal como a de um Colaborador, uma vez que representam a IVIX na comercialização de seus serviços. Assim, destacamos os seguintes pontos:

- A valorização de uma relação de parceria e de longo prazo;
- O tratamento igualitário para todas as empresas e respectivos profissionais, sem privilegiar uma parte em detrimento de outra;
- A garantia no fornecimento de todas as informações necessárias sobre os produtos e orientações a serem informadas aos clientes.

Além disso, exigimos das empresas e dos respectivos representantes:

- Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e demais regulações aplicáveis ao negócio imobiliário;
- Atender ao cliente com cortesia e eficiência, oferecendo informações precisas e verdadeiras para que o cliente escolha o produto de maneira consciente;
- Guardar absoluto sigilo das informações obtidas dos clientes;
- Atuar com ética em todas as etapas do processo de prestação de serviços e não emitir pareceres ou opiniões sem estar suficientemente informado, autorizado e devidamente documentado;
- Atuar de acordo com as regras estabelecidas para o atendimento ao cliente;
- Obedecer a Política Anticorrupção.

<sup>6</sup> Familiares de primeiro grau: pai, mãe, irmãos(ãs), filhos(as), cônjuge.



#### **14. RELACIONAMENTO COM A MÍDIA**

Prezamos por um bom relacionamento com os diferentes meios de comunicação da imprensa, por meio de comunicação objetiva, verídica e transparente. Assim, destacamos:

- Apenas a Diretoria está autorizada a falar em nome da IVIX, conceder entrevistas sobre temas e assuntos relacionados aos negócios da IVIX;
- Os demais Colaboradores somente podem conceder entrevistas, escrever artigos ou utilizar de qualquer outra forma as informações da IVIX publicamente quando autorizados formalmente pela Diretoria e, nesse caso, o Colaborador deverá seguir estritamente as seguintes orientações;
- O Colaborador autorizado deve restringir seus comentários a aspectos técnicos, de maneira precisa e direta, evitando o uso de juízo de valor e respeitando a confidencialidade das informações, seja da IVIX ou dos públicos de seu relacionamento;
- Em caso de dúvidas ou ao ser acionado por qualquer veículo de comunicação, o Colaborador deverá consultar aos Sócios ou a Diretoria de sua área de atuação na IVIX.

#### **15. RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA**

A IVIX respeita todas as empresas concorrentes e assegura que tal concorrência seja saudável e isenta de práticas que não estejam associadas a métodos éticos e legais. Desta forma:

- Não utilizamos práticas de negócios consideradas desleais, anticompetitivas ou que infrinjam a legislação vigente a fim de prejudicar a concorrência;
- Respeitamos a cooperação na troca de informações com concorrentes para alcançar objetivos comuns, dentro das normas legais e garantindo o sigilo de informações confidenciais por ambas as partes.

#### **16. GESTÃO DA ÉTICA NA IVIX**

##### **Comitê de Ética e Conduta**

O Comitê de Ética e Conduta da IVIX é responsável pela Gestão da Ética na IVIX. É formado por três sócios, sendo dois deles Diretores da IVIX, a fim de garantir independência e autonomia para o cumprimento de suas responsabilidades.

Principais Responsabilidades:

- Analisar situações não previstas no Código e definir como proceder;
- Esclarecer as dúvidas e orientar como agir frente a possíveis dilemas éticos;
- Analisar as situações de descumprimento do Código para recomendar a(s) ação(ões) a ser(em) tomada(s);
- Gerir os canais de comunicação da estrutura de Gestão da Ética;
- Direcionar para apuração e investigação as ocorrências e denúncias recebidas;
- Revisar anualmente este Código e atualizá-lo sempre que necessário.

### **Canais de Comunicação**

Ética IVIX:

O endereço [etica@ivixbr.com](mailto:etica@ivixbr.com) é um canal confidencial voltado para o relato de casos de descumprimento / violações do Código de Ética e Conduta da IVIX, como também, de políticas, padrões internos e da legislação vigente. O canal permite também o esclarecimento de dúvidas referente ao Código de Ética e Conduta da IVIX e a dilemas éticos, como também para sugestões e críticas da Gestão da Ética na IVIX.

O canal é aberto para todos e é fundamental utilizá-lo de maneira correta, realizando relatos consistentes e verídicos. É garantida a confidencialidade, como também, a não retaliação aos usuários do canal.

### **Cumprimento do Código**

É de responsabilidade de cada Colaborador o conhecimento das diretrizes expressas neste Código e, qualquer violação a tais orientações resultará em medidas disciplinares apropriadas, tais como advertência verbal ou escrita, suspensão e demissão, podem ser adotadas, de acordo com a gravidade da infração, para salvaguardar a reputação e imagem da IVIX e adotar a prática da ética.

Todos os Colaboradores têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação do presente Código, sendo que a omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

Toda informação referente a possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza. Qualquer forma de retaliação contra um Colaborador que, de boa-fé, denuncie uma violação do presente Código, das Leis e Políticas, mesmo que tal denúncia seja improcedente, é por si só, uma violação grave deste Código e passível de sanções.

**ANEXO I:**

**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Declaro que recebi, tive ciência e compreendi o Código de Ética e Conduta da IVIX e estou ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a IVIX.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Declaro, ainda, que me obrigo a ficar ciente e atualizado de quaisquer alterações posteriores quanto a Gestão da Ética na IVIX, que também ficarão disponíveis no Portal do Conhecimento da IVIX.

Existe alguma situação que deva ser declarada em relação a conflitos de interesses para informação e/ ou validação do Comitê de Ética e Conduta?

( ) Sim. Preencher o Termo de Esclarecimento e Validação.

( ) Não.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O presente Termo de Ciência e Compromisso é documento integrante do Contrato de Trabalho do Colaborador com a IVIX e consta de duas vias. Uma via é do Colaborador e a outra via é da IVIX (dossiê do Colaborador).

**TERMO DE ESCLARECIMENTO E VALIDAÇÃO**

Este termo é voltado para os Colaboradores que tenham alguma situação que possa sugerir conflito de interesses com os negócios da IVIX, como também, situações que necessitem de validação do Comitê de Ética e Conduta, de acordo com as regras dispostas no Código de Ética e Conduta.

1. Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços ou parceiras da IVIX da(s) qual(is) você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

Empresa/ Departamento:	Vínculo com a IVIX:	Cargo/ Posição:

2. Indique pessoas com as quais possui estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, ou concorrente da IVIX:

Nome Completo:	Nível de Relacionamento:	Empresa/ Departamento:

3. Situação(ões) que necessite(m) de validação:

Descrição da situação:

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a IVIX necessite tomar acerca do presente Termo.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Este termo consta de duas vias. Uma via é do Colaborador e a outra via é do Comitê de Ética e Conduta da IVIX